



ESPIMODEL 2016

Núcleo de Modelismo de Espinho

Regulamentos e Condições de Participação

O Núcleo Modelismo de Espinho, vai realizar a Exposição/Concurso Espimodel 2016 que será realizada na Junta de Freguesia de Espinho de 3 a 11 de Setembro de 2016.

Se deseja participar, por favor leia atentamente as determinações que se seguem, e que servem de base ao regulamento da Exposição e do Concurso.

A participação na Exposição é livre, no entanto e para facilitar o trabalho da organização, respeite as indicações dos comissários. Caso haja situações omissas e excepcionais, estas serão apreciadas e as decisões tomadas por parte da organização são inapeláveis.

Artigo 1º

Disposições Gerais

1.1. A Exposição/Concurso Espimodel 2016 é aberto a todos os modelistas nacionais e estrangeiros, indiferentemente de pertencerem a Associações, Clubes, Grupos de Interesse, a título individual, etc..

1.2. O Concurso geral Espimodel 2016 encontra-se dividido em Categorias e estas em Classes.

Artigo 2º

Inscrições

2.1. A inscrição das peças a Exposição/Concurso será feita em boletim próprio disponibilizado pela organização ou através de um formulário disponível no sítio www.espimodel.com na Internet.

2.2. A **pré-inscrição** de peças para Exposição/Concurso poderá ser feita até ao fim do dia 1 de Setembro de 2016 e enviada para o seguinte endereço de e-mail: info@espimodel.com ou para a seguinte morada: Núcleo Modelismo Espinho - Rua 23, nº. 271 - Apartado 89 4501-908 - Espinho.

2.3. A inscrição de peças terá lugar desde sexta-feira, dia 2 de Setembro de 2016, entre as 21h00 e as 24h00, até às 12h00 do dia 3 de Setembro.

2.4. Em caso de impossibilidade de entregar as peças para Exposição/Concurso nas datas acima referidos deve avisar com antecedência mínima de uma semana a organização expondo os motivos para o incumprimento do ponto 2.3. do referido regulamento ficando a organização com opção de aprovar ou não o pedido. Salvo estas excepções, não serão aceites peças para Exposição/Concurso fora das datas mencionados no ponto 2.3.

2.5. A taxa de inscrição para Concurso implica o pagamento de uma taxa única de 1,00€ por inscrição pago aquando da entrega dos modelos, estando isento da mesma se for realizada em formato electrónico (e-mail/internet).

Os valores acima mencionados não têm limite de modelos a inscrever.

2.6. A inscrição de peças a Concurso para as categorias “Jovens” e “juvenis” estão isentas de taxa de inscrição.

2.7. A Exposição de modelos é promovida com o fim de que todo o modelista que o deseje, possa expor os seus trabalhos, durante o decorrer de todo o evento. **A exposição de modelos não é paga.**

2.8. Não existe número limite de peças a admitir.

Artigo 3º

Condições Gerais para Concurso

Para além das condições exigidas nos artigos anteriores o Concurso fica sujeito às seguintes normas:

3.1. Os trabalhos apresentados, individuais ou colectivos, serem da autoria do(s) concorrente(s).

3.2 Estarem os modelos correctamente inscritos.

3.3. Todos os modelos serão construídos conforme o critério tomado pelo próprio modelista e seu autor.

3.4. Terem os concorrentes expressamente aceite as condições do concurso.

3.5. Terem os concorrentes entregue os trabalhos inscritos e manterem tais trabalhos disponíveis para avaliação.

3.6. Manterem os concorrentes, durante a realização do evento, um comportamento cívico compatível com a sã convivência entre concorrentes, juízes e público.

3.7. Qualquer modelo premiado numa edição anterior da Espimodel, não poderá ser admitido a concurso, sob pena de desqualificação.

3.8. Não serão admitidas para exposição ou concurso, quaisquer peças de manifesto mau gosto, cariz racista, xenófobo, pornográfico ou atentatória da sensibilidade humana.

Artigo 4º

Competências

Compete à entidade que organiza o evento, o seguinte: 4.1.1. Promover a divulgação adequada do evento.

4.1.2. Promover a inscrição e admissão dos concorrentes, bem como a devolução dos modelos.

4.1.3. Definir os prémios.

4.1.4. Definir os critérios de avaliação dos modelos a concurso.

4.1.5. Apoiar o Conselho de Juízes.

4.1.6. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do evento.

4.1.7. Aceitar ou rejeitar as reclamações apresentadas e responder às reclamações aceites.

Compete ao conselho de juízes:

4.2.1. Seleccionar, de acordo com os critérios definidos, os modelos admitidos a concurso.

4.2.2. Elaborar a decisão sobre os prémios a atribuir de acordo com os parâmetros definidos e promover a sua publicação.

Compete aos concorrentes:

4.3.1. A correcta inscrição dos modelos pelo que o Júri reserva o direito de desclassificar os modelos incorrectamente inscritos.

4.3.2. Terem as peças sido inscritas e entregues dentro dos prazos estipulados pela organização.

4.3.3. Cumprir e aceitar expressamente os regulamentos e condições do evento.

4.3.4. Entregar e manter disponível(eis) o(s) trabalho(s) inscrito(s) a concurso.

4.3.5. Manter durante a realização do evento um comportamento cívico compatível com a sã convivência entre concorrentes, juízes e público.

4.3.6. Todos os modelistas em concurso, têm o direito de chamar a atenção aos membros do Secretariado de Concursos, para qualquer infracção às presentes normas e determinações, desde que o façam antes de ser iniciada a actividade dos membros do Júri.

4.3.7. No acto de inscrição, aceitam, admitem e acatam sem reservas e totalmente este Regulamento.

Artigo 5º

Regras Especiais do Concurso

5.1. Não existe um número mínimo de peças para a constituição de Classe.

5.2. Os modelos apresentados a concurso não podem possuir qualquer tipo de identificação do Modelista/Associação/Grupo de Interesse, etc., ficando sujeitos a desclassificação os que não cumpram esta norma.

5.3. As decisões adoptadas pelo colectivo de Juízes são inapeláveis e irrevogáveis.

5.4. A Organização não se responsabiliza pelos possíveis acidentes que possam sofrer as peças expostas, contudo, serão adoptadas medidas de segurança que minimizem qualquer tipo de acidente.

5.5. A Organização reserva-se o direito de fotografar e/ou captar imagens em vídeo, publicar imagens do evento e dos modelos expostos. Neste âmbito o manuseamento das peças será única e exclusivamente feito por elementos da Organização.

5.6. A Atribuição de prémios por parte de outras entidades será da inteira responsabilidade dessas entidades.

5.7. A escala do modelo será a estabelecida pelo produtor do kit ou das peças.

5.8. Os modelos que tenham sido convertidos/transformados, com inclusão de peças comerciais ou de produção própria, deverão ser acompanhados da informação referente às modificações realizadas.

5.9. À “Juvenil” poderão concorrer modelistas até aos onze anos de idade, inclusive.

5.10. À “Junior” poderão concorrer modelistas entre os doze e os dezasseis anos de idade, inclusive.

Artigo 6º

Avaliação e Classificação

- 6.1. A avaliação e classificação dos modelos a concurso será feita no Sábado, dia 10 de Setembro de 2016.
- 6.2. O Júri do Concurso será composto por elementos designados pela Organização.
- 6.3. As decisões tomadas pelo Júri serão irrevogáveis.
- 6.4. Todas as peças submetidas a Concurso serão avaliadas e classificadas.
- 6.5. Para a abertura de qualquer Classe de qualquer Categoria basta que exista pelo menos uma peça correctamente inscrita nessa Classe.
- 6.6. O Júri pode decidir atribuir Menções Honrosas a quaisquer peças a Concurso a que não tenha sido atribuído prémio.
- 6.7. O Júri reserva-se a possibilidade de solicitar apoio técnico pontual para apreciação de qualquer peça; contudo, a decisão relativa à classificação de qualquer peça é da exclusiva competência do Júri.

Artigo 7º

Divulgação de Resultados do Concurso e Entrega de Prémios

- 7.1. A divulgação dos resultados do concurso e entrega de prémios será feita no Domingo, dia 11 de Setembro de 2016 pelas 16:00h, no mesmo local onde se realiza a EspiModel, podendo se a organização assim o entender, haver alteração de horário.

Artigo 8º

Disposições Finais

- 8.1. A exposição ficará encerrada durante a cerimónia de entrega de prémios.
- 8.2. A devolução das peças em exposição e das submetidas a concurso será feita no Domingo, dia 11 de Setembro de 2016, após a cerimónia de entrega de prémios, sendo as mesmas entregues, apenas, pelas pessoas credenciadas pela organização para tal.

8.3. A organização não se responsabiliza pelas peças que não sejam levantadas na data indicada no número anterior.

8.4. Qualquer questão levantada e não contemplada no presente Regulamento, será decidida a sua resolução por parte da organização.